



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966

DEPARTAMENTO DE ARTES (DEART)
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA



Ata da Reunião nº 07/2013 do Colegiado de Música

25 de Outubro de 2013

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Música Um, Centro de Ciências Humanas, Campus de São Luís, deu-se início à reunião do Colegiado de Música da Universidade Federal do Maranhão. Estavam presentes o Coordenador e Presidente do Colegiado de Música, prof. Me. Daniel Lemos Cerqueira, os docentes e membros do Colegiado prof. Me. Guilherme Augusto de Ávila, prof. Lic. Leonardo Corrêa Botta Pereira, profª Espª. Quézia Priscila de Barros Silva Amorim, prof. Me. José Roberto Froés da Costa, os representantes estudantis Francilourdes Carvalho Pinto, Jefferson Borges Cordeiro e Joab Costa Rêgo, e o funcionário contratado do curso, Hilton Furtado Duarte. Ainda, estavam presentes o prof. Dr. João Fortunato Soares Quadros Júnior, a Pró-Reitora de Ensino, profª Drª Sônia Maria Corrêa Pereira Mugschl, a Chefe do Departamento de Desenvolvimento da Graduação (DEDEG), profª Drª Isabel Ibarra Cabrera, o Diretor de Arte e Cultura do DCE, Micael Carvalho.

Com a presença das docentes da Pró-Reitoria de Ensino, a reunião foi iniciada a partir do ponto "Prova de Habilidades Específicas", com a palavra da profª Sônia. Ela relatou a experiência de seu filho, guitarrista, que possui experiência profissional na Música e tentou certa vez prova para a Escola de Música do Estado do Maranhão (EMEM), não sendo aprovado no certame. Com relação ao Processo aberto em resposta ao Inquérito Civil Público nº 1.19.000.001021/2012-67 do Ministério Público Federal, a professora afirmou que o caso da ausência do Teste de Música foi para o âmbito jurídico. Foi reforçado todo o apoio que a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) tem dado ao retorno da aplicação da prova de habilidades específicas em discussões e reuniões sobre o assunto, porém, o poder de decisão sobre a volta do certame é limitado, pois não cabe somente à PROEN. Em seguida, a palavra foi passada à profª Isabel, que leu a resposta dada pelo procurador Felipe Camarão no referido processo, ordenando à PROEN que o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música seja alterado, de forma a retirar o ponto que trata sobre a exigência da prova de habilidades específicas. Em seguida, a professora afirmou a importância de levar o caso a entidades representativas da área de Música para mobilização junto à Secretaria da Educação Superior (SESu), tendo em vista que a extinção das provas específicas tem ocorrido em âmbito nacional. Foi mencionado, ainda, que tem ocorrido discussões acerca dos procedimentos do ENEM e do SiSU, pois o índice de evasão dos cursos tem sido alto em todo o país. Dentre as sugestões de revisão, destaca-se a implementação de apenas uma opção de curso, fato que valoriza o mérito acadêmico e – subsequentemente – a permanência no curso. Em seguida, a professora reforçou que a PROEN pode oferecer suporte para que as atividades pedagógicas do Curso de Licenciatura em Música não sejam prejudicadas em virtude da ausência da prova de Música no processo seletivo, buscando soluções como tutoria nas primeiras disciplinas ou buscar professores com perfil adequado para a iniciação musical dentro da graduação. Porém, a questão do retorno da prova não pode ser solucionada pela PROEN. Por fim, a professora reiterou que o curso de Licenciatura em Música formou apenas dez alunos em seis anos de existência. Em seguida, o coordenador do curso, prof. Daniel, afirmou que o Colegiado de Música não tem interesse em rever o Projeto Político-Pedagógico somente para retirada do trecho que menciona a necessidade da prova de habilidades específicas. Em seguida, o professor leu cópia da recomendação do Ministério Público feita no supracitado Inquérito, afirmando que é solicitada à UFMA que volte a aplicar o teste de habilidades específicas para

Daniel Lemos

as vagas do Curso de Licenciatura em Música, onde a "ordem" do Procurador de intervir no Projeto Pedagógico do curso não atende a esta recomendação. Em seguida, o prof. Guilherme reforçou que há prejuízo histórico do ensino de Música na Educação Básica desde a década de 1960, justificando a necessidade de adoção das provas. O prof. João afirmou que a Escola de Música do Estado do Maranhão, que oferece curso de nível técnico – que é anterior à graduação – exige uma prova de Música, afirmando que a ausência desta prova em um curso de nível superior se apresenta como um retrocesso da Educação no país. Em seguida, o prof. Daniel reforçou que o impacto da ausência das provas afeta diretamente as disciplinas do primeiro e segundo semestres, em especial aquelas que trabalham com habilidades práticas. O prof. Guilherme afirmou que na disciplina Percepção Musical I, ministrada por este professor em 2013/2º, possui cerca de vinte e cinco alunos, dos quais somente dois estão demonstrando cumprir as metas estabelecidas pelo plano de ensino, com base na ementa presente no Projeto Pedagógico. Assim, o professor não pode permitir que os alunos sejam aprovados sem haver ao menos um domínio elementar do conteúdo proposto, pois caso contrário, haveria um efeito "cascata" em todo o percurso posterior do curso. Com relação à aplicação da prova de habilidades específicas, o prof. Guilherme afirmou que antes da UFMA adotar o modelo ENEM e SiSU, havia testes com até duzentos e cinquenta candidatos, demonstrando que a adoção do SiSU prejudicou sensivelmente o acesso ao curso. A profª Isabel mencionou que o curso precisa ver que professores possuem perfil para trabalhar com iniciação musical, e possíveis mecanismos de tutoria, colocando os alunos adiantados para estagiar nas primeiras disciplinas do curso. O prof. Daniel afirmou que colocar professores Mestres e Doutores para fazer iniciação musical é desperdício de dinheiro, pois os mesmos não estarão tendo a oportunidade de retornar à sociedade suas reais competências e contribuições. O prof. João, para melhor ilustrar o impacto da ausência do teste de Música para o curso, fez uma analogia com a área de Letras: um professor de Letras do nível superior, em uma Universidade que não adotasse prova de português no processo seletivo, faria uma primeira aula apresentando as letras do alfabeto, e na próxima semana, ensinaria a combiná-las para criar palavras. Em seguida, a profª Isabel afirmou que apesar da indicação do procurador de rever o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, ela não tem subsídios para fazê-lo, cabendo somente ao Colegiado estabelecer este trabalho. Em seguida, o prof. Daniel mencionou o trabalho de monografia do aluno Giovanni Neiva Pacheco, que consistiu em analisar o impacto da ausência do teste de habilidades específicas em Música no curso. O aluno solicitou à administração superior que se manifestasse a respeito. Neste documento, elaborado também por um procurador da UFMA, foi dito que a Universidade é autônoma para decidir sobre a aplicação do teste de Música, porém, justificou que se o curso de Medicina, que – segundo ele – é a "Ciência Maior" porque "salva vidas", não possui uma prova específica, um mero curso de Música não pode exigí-la. O prof. Leonardo afirmou que há pessoas que entendem a adoção do teste de Música como mero "capricho" dos professores. O prof. Daniel afirmou que a área de Música possui grande preconceito da sociedade com relação à sua aceitação como profissão, e que é lamentável saber que dentro da Universidade, instituição que deveria defender a importância isonômica de todas as áreas do conhecimento e contribuir para sua afirmação, tenha indivíduos que defendam ideias tão "bossais" e "ridículas". O prof. Leonardo reforçou que as dificuldades que a área de Música enfrenta são totalmente desconhecidas por pessoas da área de Direito e Medicina. Por fim, a profª Isabel e o prof. Daniel reiteraram o encaminhamento do mencionado processo para manifestação do Colegiado de Música, com base na Ata que registra a discussão do assunto. Em seguida, as professoras Sônia e Isabel se retiraram da reunião.

Em seguida, foi feita a aprovação das Atas das reuniões anteriores, já ajustadas. Nos informes, foi reforçada a reunião com o Reitor no dia 16 de Outubro de 2013. O material pedido na Licitação para o curso já foi aprovado e solicitado. A contratação dos professores efetivos aprovados em concurso está sendo adiantada, restando apenas uma candidata a resolver sua pendência através de Mandado de Segurança. Após entrega de documento pelo

Daniel
Lemos

prof. Daniel, a Prefeitura de Campus informou que irá publicar o Edital de Licitação do Núcleo de Artes em até quinze dias. Os representantes Joab e Micael reforçaram o interesse e a necessidade em acompanhar a obra, sendo que na última Assembleia do Departamento de Artes, o chefe informou que haverá portaria do Reitor para quem desejar acompanhá-la. O prof. Daniel reforçou a importância da mobilização do Centro Acadêmico de Música, com participação crucial em momentos importantes do curso e esperando haver continuidade no trabalho feito pela chapa atual. O prof. Daniel informou que o processo da Reforma Curricular da Licenciatura em Música já foi enviado para parecer da Câmara de Graduação, sendo esperada sua aprovação na próxima reunião do CONSEPE, prevista para Novembro. O Projeto Pedagógico do Bacharelado em Música encontra-se na mesma instância. O prof. Daniel mencionou o relatório Retrato da Graduação do Curso de Licenciatura em Música, afirmando ser este um momento importante para socializar com a comunidade acadêmica a realidade e inquietações de professores e alunos do curso.

Com relação ao Estágio Supervisionado, o prof. Leonardo reforçou que na Assembleia do Departamento de Artes do dia 23 de Outubro de 2013, foi decidido que o prof. Padilha assumiria a Coordenação de Estágio até a nomeação do candidato aprovado em concurso para exercer esta função. Foram reforçadas questões sobre como se daria o planejamento do Estágio para o próximo semestre, já que as atividades do presente semestre foram interrompidas e não podem ser restauradas. O prof. Leonardo afirmou que seria mais interessante colocar pelo menos dez estagiários em cada escola, para evitar os problemas de haver muitas escolas conveniadas, fato que requer maior deslocamento de professores e alunos. O prof. Daniel recomendou que os professores analisassem que escolas ficam próximas de suas residências, indicando-as ao Coordenador de Estágio para estabelecer contato e – se possível – convênio. O professor reforçou também o diálogo com o Colégio Universitário, que além de ser um interessante campo de Estágio, seria concedente natural segundo a Resolução nº 684/2009.

O recurso do aluno Vinícius Castro, com relação a seu relatório de Estágio de 2012/2º, será encaminhado ao prof. Nelson para consideração.

Sobre o recurso do aluno Henrique Cardoso, o prof. Guilherme afirmou que o mesmo se ausentou tanto na prova de reposição quanto na prova final, não cabendo recurso quanto à situação.

Com relação ao recurso do aluno Manuel Bezerra Neto, solicitou-se reelaborar o pedido com base no Regimento da UFMA, anexando documentos que comprovem sua solicitação de revisão de nota. Em seguida, o prof. Daniel solicitou autorização do Colegiado para julgar casos de pedidos, levando ao Colegiado somente aqueles que se mostrarem situações concretas de prejuízo aos discentes, oferecendo maior dinâmica para o funcionamento do Colegiado.

Na parte "outros assuntos", o prof. João tratou sobre a existência de um Projeto Pedagógico para criar um curso de Especialização, a ser discutido e elaborado posteriormente por uma comissão designada pelo Departamento de Artes. Em seguida, o professor tratou sobre a realização do Encontro Regional da ABEM Nordeste no Maranhão, solicitando contatos de possíveis interessados na elaboração do projeto e subsequente divisão de tarefas.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Lemos Cerqueira, Presidente do Colegiado de Música, lavrei a presente ata.

Daniel
Lemos